

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Hidrolândia-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 0,05 para itens até 25 reais.
- b) R\$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 50 reais.
- c) R\$ 0,15 para itens acima de 50 reais até 100 reais.
- d) R\$ 0,20 para itens acima de 100 reais até 200 reais.
- e) R\$ 0,30 para itens acima de 200 reais.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1.	333155	"AÇÚCAR", TIPO:REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, 1ª QUALIDADE	EMBALAGEM 1,00 KG	18120	5,15	93.318,00	COTA PRINCIPAL
2.	333155	"AÇÚCAR", TIPO:REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, 1ª QUALIDADE	EMBALAGEM 1,00 KG	6040	5,15	31.106,00	RESERVA P/ MPE
3.	458908	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	EMBALAGEM 1,00 KG	31275	6,99	218.612,25	COTA PRINCIPAL
4.	458908	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	EMBALAGEM 1,00 KG	10425	6,99	72.870,75	RESERVA P/ MPE
5.	460501	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	EMBALAGEM 165,00 G	600	5,99	3.594,00	EXCLUSÃO P/ MPE
6.	463696	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA, TIPO:PURO, TEOR DA ACIDEZ:EXTRA VIRGEM - MENOR QUE 0,8%	EMBALAGEM 500,00 ML	1800	42,79	77.022,00	EXCLUSÃO P/ MPE
7.	463938	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA	QUILOGRAMA	2858	25,25	72.164,50	COTA PRINCIPAL
8.	463938	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA	QUILOGRAMA	952	25,25	24.038,00	RESERVA P/ MPE
9.	460235	BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO:CREAM CRACKER	PACOTE 350,00 G	15225	5,51	83.889,75	COTA PRINCIPAL
10.	460235	BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO:CREAM CRACKER	PACOTE 350,00 G	5075	5,51	27.963,25	RESERVA P/ MPE
11.	232144	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA	PACOTE 350,00 G	6200	5,02	31.124,00	EXCLUSÃO P/ MPE
12.	463937	CONDIMENTO, TIPO:URUCUM, APRESENTAÇÃO:PÓ	QUILOGRAMA	6360	18,5	117.660,00	COTA PRINCIPAL
13.	463937	CONDIMENTO, TIPO:URUCUM,	QUILOGRAMA	2120	18,5	39.220,00	RESERVA

01 de fevereiro de 2024

		APRESENTAÇÃO:PO	A				ADA P/ MPE
14.	446533	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT, TRATAMENTO:HOMOGENEIZADO	EMBALAGEM 200,00 G	6800	4,71	32.028,00	EXCLUSI CA P/ MPE
15.	447375	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE	EMBALAGEM 400,00 G	4500	26,16	117.720,00	COTA PRINCIP AL
16.	447375	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE	EMBALAGEM 400,00 G	1500	26,16	39.240,00	RESERV ADA P/ MPE
17.	447596	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL-FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	QUILOGRAM A	14250	18,08	257.640,00	COTA PRINCIP AL
18.	447596	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL-FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	QUILOGRAM A	4750	18,08	85.880,00	RESERV ADA P/ MPE
19.	459085	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:GOMA	EMBALAGEM 1,00 KG	3800	9,95	37.810,00	EXCLUSI CA P/ MPE
20.	459017	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	EMBALAGEM 500,00 G	18700	2,78	51.986,00	EXCLUSI CA P/ MPE
21.	458920	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA, SUBGRUPO:BRANCA TORRADA, CLASSE:FINA, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	EMBALAGEM 1,00 KG	1300	5,61	7.293,00	EXCLUSI CA P/ MPE
22.	460263	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	EMBALAGEM 1,00 KG	4010	8,87	35.568,70	EXCLUSI CA P/ MPE
23.	446019	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	EMBALAGEM 200,00 G	23629	8,77	207.226,33	COTA PRINCIP AL
24.	446019	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	EMBALAGEM 200,00 G	7876	8,77	69.072,52	RESERV ADA P/ MPE
25.	459002	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, TIPO:FRESCA, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	EMBALAGEM 400,00 G	29483	4,79	141.223,57	COTA PRINCIP AL
26.	459002	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, TIPO:FRESCA, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	EMBALAGEM 400,00 G	9827	4,79	47.071,33	RESERV ADA P/ MPE
27.	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE	EMBALAGEM 300,00 G	3522	4,09	14.404,98	EXCLUSI CA P/ MPE
28.	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	EMBALAGEM 900,00 ML	7395	10,52	77.795,40	COTA PRINCIP AL
29.	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	EMBALAGEM 900,00 ML	2465	10,52	25.931,80	RESERV ADA P/ MPE
30.	460386	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE	EMBALAGEM 500,00 G	3790	7,3	27.667,00	EXCLUSI CA P/ MPE
31.	464484	POLPA DE FRUTA, TIPO:ACEROLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	QUILOGRAM A	3560	8,3	29.548,00	EXCLUSI CA P/ MPE
32.	464468	POLPA DE FRUTA, TIPO:ABACAXI, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	QUILOGRAM A	2010	8,46	17.004,60	EXCLUSI CA P/ MPE
33.	217796	SUCO, APRESENTAÇÃO:POLPA	QUILOGRAM	900	5,89	5.301,00	EXCLUSI

01 de fevereiro de 2024

		CONGELADA, SABOR:CAJÚ, TIPO:NATURAL	A				CA P/ MPE
34.	464514	POLPA DE FRUTA, TIPO:GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	QUILOGRAM A	2060	9,61	19.796,60	EXCLUSI CA P/ MPE
35.	464475	POLPA DE FRUTA, TIPO:MANGA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	QUILOGRAM A	2110	9,68	20.424,80	EXCLUSI CA P/ MPE
36.	291893	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	PACOTE 1,00 KG	9510	1,13	10.746,30	EXCLUSI CA P/ MPE
37.	269223	VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA:FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO:AGRIN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO 750,00 ML	1000	3,78	3.780,00	EXCLUSI CA P/ MPE
38.	446619	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:MÉDIO	BANDEIJA C/ 30	3000	20,4	61.200,00	EXCLUSI CA P/ MPE
39.	463551	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	CX 200 ML	9000	2,89	26.010,00	EXCLUSI CA P/ MPE
40.	463556	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	PCT 400 GR	3200	8,82	28.224,00	EXCLUSI CA P/ MPE
41.	310412	AMIDO, MATERIAL:MILHO, APLICAÇÃO:MINGAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÓ, SABOR BAUNILHA	UNIDADE 200 G	6300	5,19	32.697,00	EXCLUSI CA P/ MPE
42.	458904	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	KG	11000	6,81	74.910,00	EXCLUSI CA P/ MPE
43.	464004	BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS	PACOTE DE 1 KG	2175	40,79	88.718,25	COTA PRINCIP AL
44.	464004	BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS	PACOTE DE 1 KG	725	40,79	29.572,75	RESERV ADA P/ MPE
45.	236205	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:SORTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO	PACOTE 140 G	5000	2,7	13.500,00	EXCLUSI CA P/ MPE
46.	304977	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:WAFER, SABOR:VARIADO	PACOTE 40 G	9000	2,21	19.890,00	EXCLUSI CA P/ MPE
47.	463594	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:SUAVE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO	PACOTE 250 G	11325	7,87	89.127,75	COTA PRINCIP AL
48.	463594	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:SUAVE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO	PACOTE 250 G	3775	7,87	29.709,25	RESERV ADA P/ MPE
49.	447397	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ALCATRA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	KG	3450	39,86	137.517,00	COTA PRINCIP AL
50.	447397	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ALCATRA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	KG	1150	39,86	45.839,00	RESERV ADA P/ MPE
51.	447498	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	KG	7425	31,58	234.481,50	COTA PRINCIP AL
52.	447498	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	KG	2475	31,58	78.160,50	RESERV ADA P/ MPE
53.	447733	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	KG	4500	42,2	189.900,00	COTA PRINCIP AL
54.	447733	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO	KG	1500	42,2	63.300,00	RESERV ADA P/ MPE

01 de fevereiro de 2024

		DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)					
55.	447702	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	4500	25,5	114.750,00	COTA PRINCIPAL
56.	447702	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	1500	25,5	38.250,00	RESERVA P/ MPE
57.	447708	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	900	24,29	21.861,00	EXCLUSIVA P/ MPE
58.	447705	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	900	20,93	18.837,00	EXCLUSIVA P/ MPE
59.	447720	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	850	13,77	11.704,50	EXCLUSIVA P/ MPE
60.	462823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	UNIDADE 170 G	1692	3,81	6.446,52	EXCLUSIVA P/ MPE
61.	401263	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE:FARINHA DE ARROZ E AVEIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS	PACOTE 230 G	1000	5,86	5.860,00	EXCLUSIVA P/ MPE
62.	460265	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	KG	300	9,3	2.790,00	EXCLUSIVA P/ MPE
63.	464558	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO VERMELHO, TIPO:TIPO 1	KG	11424	8,31	94.933,44	COTA PRINCIPAL
64.	464558	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO VERMELHO, TIPO:TIPO 1	KG	3806	8,31	31.627,86	RESERVA P/ MPE
65.	464566	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO MULATINHO, TIPO:TIPO 1	KG	4350	8,82	38.367,00	EXCLUSIVA P/ MPE
66.	464552	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1	KG	950	10,86	10.317,00	EXCLUSIVA P/ MPE
67.	447786	FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	1500	10,09	15.135,00	EXCLUSIVA P/ MPE
68.	463699	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL	UNIDADE 500 G	4150	8,29	34.403,50	EXCLUSIVA P/ MPE
69.	464013	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	UNIDADE 395 G	1100	8,53	9.383,00	EXCLUSIVA P/ MPE
70.	459672	MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	UNIDADE 340 G	5500	4,07	22.385,00	EXCLUSIVA P/ MPE
71.	462122	MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE:TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	UNIDADE 500 G	2250	4,53	10.192,50	EXCLUSIVA P/ MPE
72.	447776	FRIOS, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	295	39,01	11.507,95	EXCLUSIVA P/ MPE
73.	446633	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	KG	495	45,46	22.502,70	EXCLUSIVA P/ MPE
74.	305351	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:VARIADO	UNIDADE 2 LT	3700	9,69	35.853,00	EXCLUSIVA P/ MPE
75.	305348	SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:VARIADO, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK	CAIXA 200 ML	28500	2,22	63.270,00	COTA PRINCIPAL
76.	305348	SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO,	CAIXA 200 ML	9500	2,22	21.090,00	RESERV

01 de fevereiro de 2024

		SABOR:VARIADO, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK					ADA P/ MPE
77.	396125	SUCO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:VARIADO, TIPO:ARTIFICIAL	KG	2900	9,5	27.550,00	EXCLUSI CA P/ MPE
78.	241572	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:CARNE	CXX COM 06 TABLETES DE 57 G	10000	3,17	31.700,00	EXCLUSI CA P/ MPE
79.	233873	TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	EMBALAGEM 300,00 G	2930	3,4	9.962,00	EXCLUSI CA P/ MPE
80.	463746	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA MORANGA	KG	1000	3,95	3.950,00	EXCLUSI CA P/ MPE
81.	463830	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE AMERICANA	UND	1000	3,84	3.840,00	EXCLUSI CA P/ MPE
82.	464381	FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1250	6,35	7.937,50	EXCLUSI CA P/ MPE
83.	463767	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA	KG	7680	5,95	45.696,00	EXCLUSI CA P/ MPE
84.	463753	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE	KG	6800	5,43	36.924,00	EXCLUSI CA P/ MPE
85.	463781	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA	KG	8200	9,61	78.802,00	EXCLUSI CA P/ MPE
86.	463770	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA	KG	8180	9,5	77.710,00	EXCLUSI CA P/ MPE
87.	463881	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	3410	11,33	38.635,30	EXCLUSI CA P/ MPE
88.	464392	FRUTA, TIPO:GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1700	7,32	12.444,00	EXCLUSI CA P/ MPE
89.	464393	FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UND	1020	1,43	1.458,60	EXCLUSI CA P/ MPE
90.	464418	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	800	5,36	4.288,00	EXCLUSI CA P/ MPE
91.	464350	FRUTA, TIPO:MAMÃO HAVÁI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1400	4,04	5.656,00	EXCLUSI CA P/ MPE
92.	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	KG	2605	10,77	28.055,85	EXCLUSI CA P/ MPE
93.	463923	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	2605	13,54	35.271,70	EXCLUSI CA P/ MPE
94.	481121	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, TIPO:REPOLHO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	KG	550	8,8	4.840,00	EXCLUSI CA P/ MPE
95.	481106	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUM, ESPÉCIE:BRASILEIRA	KG	8000	9,56	76.480,00	EXCLUSI CA P/ MPE
96.	463754	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA	KG	7980	9,73	77.645,40	EXCLUSI CA P/ MPE
97.	464400	FRUTA, TIPO:MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1200	10,09	12.108,00	EXCLUSI CA P/ MPE
98.	464414	FRUTA, TIPO:MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1400	10,17	14.238,00	EXCLUSI CA P/ MPE
VALOR GLOBAL						4.794.158,75	

01 de fevereiro de 2024

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípua para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender os diversos programas atendidos pela municipalidade;

4.3.2. A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;

4.3.3. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.3.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

01 de fevereiro de 2024

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº340, Centro, Hidrolândia-CE, no Almojarifado Central.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

01 de fevereiro de 2024

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

01 de fevereiro de 2024

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

01 de fevereiro de 2024

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

01 de fevereiro de 2024

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.794.158,75 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguinte dotações:

SECRETARIAS	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SDS - SECRETARIA				56.299,00
SDS - PSF				67.363,80
SDS - HOSPITAL				749.318,90
SDE - FME				68.738,10
SAF				62.475,60
SDARH				12.552,00
SATDS - IGD PBF				15.164,50
SATDS - IGD SUAS				136.114,20
SATDS - CRAS				370.042,90
SATDS - SCFV 0 A 17				651.332,95
SATDS - FMAS				173.809,65
SATDS - CRIANÇA FELIZ				335.869,15
SATDS - COZINHA COMUNITÁRIA				1.234.848,00
SATDS - FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS				860.230,00
VALOR GLOBAL				4.794.158,75

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

II. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 01 de fevereiro de 2024.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

João Paulo Alves de Souza
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativa

01 de fevereiro de 2024